

**PORTARIA Nº 265/2024/GAB/EMSERH, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 246/2024-GGCONT/EMSERH – PLENA SERVICOS MEDICOS LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 202411021506843 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGA/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1.	MARIA DA LUZ MOURA DE SOUSA	CONSULTORA DE LABORATÓRIO MAT.: 14528	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA SILEONI	CONSULTORA DE LABORATÓRIO MAT.: 12556

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

ORD.	Fiscal Técnico Titular		
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	HOSPITAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA	RILLMA MARQUES MELO	DIRETORA GERAL MAT: 012563
		THIAGO MENDES LEITE	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT.: 004205
		BIANCA BARROS LIMA	DIRETORA ADMINISTRATIVO MAT.: 014489
		FERNANDO MOREIRA DA SILVA NETO	DIRETOR CLINICO MAT.: 010798

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

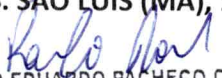
**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 246/2024-GGCONT/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 2024.110215.06843 – EMSERH, têm como objeto a “prestação EMERGENCIAL de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades do HOSPITAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA, administrado pela EMSERH, seguindo as especificações em anexo. A empresa contratada se responsabilizará pela instalação de equipamentos, recursos humanos e logísticos individualizados. É permitida às empresas interessadas no certame vistoriar previamente os locais para reconhecimento do ambiente e serviço, mediante autorização da direção da unidade”.


**Art. 5º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 246/2024-GGCONT/EMSERH, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data da emergencialidade.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 246/2024-GGCONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 246/2024-GGCONT/EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE JUNHO DE 2024.**

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

  
Mat: 12462  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748